Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº 1455 DE 02 DE ABRIL DE 1998

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial.

PAULO A. BREGOLIN DE ZEVEDO, Prefeito em Exercício de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito Especial no valor de R$ 90.557,86 (noventa mil, quinhentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), que será destinado à seguinte dotação Orçamentária:

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**VALOR**
0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0701	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2044	FUNDO DE MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL E VAL. DO MAGISTÉRIO (FUNDEF).	
3113.00	- Obrigações Patrimoniais	R$ 90.557,86

ARTIGO 2° - Servirá para cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita na seguinte Dotação Orçamentária:

0700	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0701	SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO	
2010	SUPERV. E COORD. DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS	
3113.00	-Obrigações Patrimoniais	R$ 90.557,86

ARTIGO 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, O2 DE ABRIL DE 1998.

PAULO A. BREGOLIN DE AZEVEDO
PREFEITO EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA